



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00371/2020 das Vereadoras Soninha Francine (CIDADANIA) e Adriana Ramalho (PSDB)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Menina, a ser comemorado no dia 11 de outubro."

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica inserido inciso CCXXV-A no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"CCXXV-A - 11 de outubro: o Dia Municipal da Menina, com o objetivo de promover a conscientização, sensibilização e reflexão sobre a situação desfavorável em que milhões de meninas se encontram em todo o planeta, motivada pela discriminação que sofrem desde a infância.

Art. 2º No Dia Municipal da Menina, poderão ocorrer as seguintes ações:

- I - Ações educativas nas escolas;
- II - Campanhas publicitárias nas diversas mídias disponíveis;
- III - Eventos científicos, tais como: congressos, seminários, palestras e ciclos de debates.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 89

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.